

CONTRATO 012/2015 PROCESSO N.º 08700.009583/2014-62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, conforme delegação conferida pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, o Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 333.557.49-9- SSP/SP e do CPF n.º 267.495.708-52, no uso de suas atribuições que lhe confere 1º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.277.344/0001-94, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C Lote 12 – Brasília/DF, CEP 71736-303, fone 61-3234-3202, e-mail: comercial@sefixe.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, RICARDO WILLIAN DA ROCHA, brasileiro, Identidade nº 717158 – SSP/DF, CPF nº 266.444.011-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº 08700.009583/2014-62, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inserção de nova cláusula, qual seja a **VIGÉSIMA SEGUNDA**, bem como a atualização da Cláusula Orçamentaria para o empenho das despesas do contrato n. 012/2015, conforme exarado no Processo nº 08700.009583/2014-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal: o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7 do Decreto 7.203/2010;

1 de 3 17/08/2016 18:15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a inclusão da **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA** – **DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

22.1 É vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 7° do Decreto n. 7.203, de 2010 e/ou servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃI DA CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas ao exercício de 2016 correrão sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho 109746;

Funcional Programática: 14.422.2081.2807.0001;

Número de Empenho: 2015NE800006.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e sub-cláusulas do Contrato 012/2015 não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo, disponibilizado pelo meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha**, **Usuário Externo**, em 31/03/2016, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Marques de Carvalho**, **Presidente**, em 12/04/2016, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 13/04/2016, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

2 de 3 17/08/2016 18:15



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha, em 13/04/2016, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182995** e o código CRC **A653B01F**.

Referência: Processo nº 08700.009583/2014-62 SEI nº 0182995

17/08/2016 18:15 3 de 3